

LEI N° 2488 DE 27/01/1989

**REAJUSTA OS VENCIMENTOS DO
QUADRO DE FUNCIONARIOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art.1º - O Plano de pagamento segundo símbolos e padrões do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal passa a ser o seguinte:

I – CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SIMBOLOS	VENCIMENTOS
C-1	NCz\$ 537,70
C-2	NCz\$ 193,96
C-3	NCz\$ 142,21
C-4	NCz\$ 125,29
C-5	NCz\$ 95,33
C-6	NCz\$ 85,29
C-7	NCz\$ 70,99

II – CARGO DE PROVIEMENTO EFETIVO

A	NCz\$ 70,99
B	NCz\$ 76,43
C	NCz\$ 81,86
D	NCz\$ 85,29
E	NCz\$ 87,62
F	NCz\$ 95,33
G	NCz\$ 103,39
H	NCz\$ 117,27
I	NCz\$ 142,15
J	NCz\$ 206,11
L	NCz\$ 247,84
M	NCz\$ 271,06

Art.2º - O cargo de Secretario de gabinete do Anexo I da Lei nº 2074 de 23/03/1981, passa a pertencer ao Símbolo C-1 do quadro de Pessoal da Municipalidade.

Art.3º - Os funcionários da Câmara Municipal perceberão os mesmos índices de reajustes dos funcionários municipais.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 27 de janeiro de 1989.
Prefeito Municipal